

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO .....



## RESOLUÇÃO



### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS – LAJE/BAHIA RESOLUÇÃO CMS Nº 15/2023

“Dispõe sobre a aprovação do Segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2022.”

Considerando o **Decreto nº 7.508/11**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a **Lei nº 141/ 2012**, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Denise da Silva Macêdo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 149/1999 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião extraordinária do dia 09 de novembro de 2022, resolve:

Art. 01. Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao segundo Quadrimestre de 2022, conforme Ata nº 153 de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Laje, 19 de abril de 2023.

Denise da Silva Macêdo  
Presidente do CMS Gestão 2019 –2023B



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS – LAJE/BAHIA  
RESOLUÇÃO CMS Nº 16/2023**

“Dispõe sobre a aprovação do Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2022.”

Considerando o **Decreto nº 7.508/11**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a **Lei nº 141/ 2012**, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Denise da Silva Macêdo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 149/1999 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião extraordinária do dia 20 de março de 2023, resolve:

Art. 01. Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao terceiro Quadrimestre do ano de 2022 conforme Ata nº 69 de 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laje, 19 de abril de 2023.

Denise da Silva Macêdo  
Presidente do CMS Gestão 2019 –2023B

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS – LAJE/BAHIA  
RESOLUÇÃO CMS Nº 17/2023**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2022.”

Considerando o **Decreto nº 7.508/11**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a **Lei nº 141/ 2012**, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Denise da Silva Macêdo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 149/1999 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião extraordinária do dia 13 de abril de 2023, resolve:

Art. 01. Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2022 conforme Ata nº 161 de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laje, 19 de abril de 2023.

Denise da Silva Macêdo  
Presidente do CMS Gestão 2019 –2023B